



Titular: Bel<sup>a</sup> Maria Emília Coutinho Torres de Freitas

ESTA CERTIDÃO É PARTE INTEGRANTE DE UM CONJUNTO COMPOSTO DE: 01 CERTIDÃ(ÕES).

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

CERTIFICADO autorizado pela lei e a pedido verbal de pessoa interessada que revendo a Matrícula 82.896 de Registro Geral do 2º Ofício do Registro de Imóveis (Zona Norte) da Comarca desta Capital de meu cargo sob o número de Ordem 82.896, datado de 03 de fevereiro de 2009, consta Transcrição: SALA Nº 101, do EDIFÍCIO ESTORIL CENTER, situado a Avenida Governador Argemiro de Figueiredo, nº 485, esquina com a rua Joaquim Mesquita Filho e Avenida Fernando Luiz Henriques dos Santos, no bairro do Bessa, nesta cidade, composta de: acesso no pavimento térreo, no pavimento 01 (superior), 03 salas e WCB, com área privativa real de 61,31m<sup>2</sup>, área de uso comum de 18,64m<sup>2</sup>, área total real de 79,95m<sup>2</sup>, área total equivalente de 65,97m<sup>2</sup>, fração ideal de 13,51% e cota ideal do terreno de 20,84m<sup>2</sup>. PROPRIETÁRIO: Firma ALBRÁS INCORPORAÇÕES LTDA, com sede na Av. Marechal Deodoro da Fonseca, n.º 134, Sala 03, Centro, nesta Cidade, inscrita no CNPJ n.º 04.073.350/0001-39, representada pelo sócio Alexandre Notaro Lessa, brasileiro, casado, CPF n.º 355.299.704-00 e CI n.º 760.935-SSP/PB e a Sra. Carlete Campos Brunet de Sá, brasileira, casada, CPF n.º 569.569.404-34 e CI n.º 1.076.455-SSP/PB, residentes nesta Capital. TÍTULO ANTERIOR: Matrícula sob n.º 59.984, Zona Norte.

Dou fé \_\_\_\_\_

AV-1-82.896 em 14.05.2009

Certifico que pela Certidão n.º 53.346/08, datada de 16 de julho de 2008, expedida pela Prefeitura Municipal de João Pessoa, foi procedida a retificação no endereço do imóvel SALA Nº 101, do EDIFÍCIO ESTORIL CENTER, de propriedade da Firma ALBRÁS INCORPORAÇÕES LTDA, com sede na Av. Marechal Deodoro da Fonseca, n.º 134, Sala 03, Centro, nesta Cidade, inscrita no CNPJ n.º 04.073.350/0001-39, que constou como sendo situado a Avenida Governador Argemiro de Figueiredo, nº 485, esquina com a rua Joaquim Mesquita Filho e Avenida Fernando Luiz Henriques dos Santos, no bairro do Bessa, nesta cidade, com a retificação ora feita passa a ser: situado na Avenida Fernando Luiz Henriques dos Santos, n.º 612, no bairro do Bessa, nesta cidade; ficando esta produzindo seus devidos efeitos legais. Dou fé \_\_\_\_\_



Titular: Bel<sup>a</sup> Maria Emília Coutinho Torres de Freitas

ESTA CERTIDÃO É PARTE INTEGRANTE DE UM CONJUNTO COMPOSTO DE: 01 CERTIDÃ(ÕES).

R-2-82.896 em 17/12/2013.

Pela Escritura Publica de Alienação Fiduciária de Imóvel (Modalidade Conta Garantida Com Interveniante Garantidor e Devedor Solidário), datada de 03/12/2013, lavrada no Cartório Decarlinto, 10º Ofício de Notas desta cidade, no livro n. 256, as fls. 44/46, a proprietária ALIENOU o imóvel acima a UNICRED JOÃO PESSOA - COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DE JOÃO PESSOA LTDA, CNPJ n. 35.571.249/0001-31, em caráter fiduciário, ficando o imóvel acima, constituído em propriedade fiduciária na forma do Artigo 23 da Lei 9.514/97, e transferida a sua propriedade resolúvel do fiduciário, com o escopo de garantia do financiamento por este concedido do devedor fiduciante, para garantia de financiamento no valor de R\$ 400.000,00, juntamente com o imóvel mencionado na Matrícula sob n. 82.897. Para os efeitos do artigo 24, VI, da citada Lei 9.514/97, foi indicado o valor de R\$ 250.000,00; tudo nos demais termos, cláusulas e condições da referida escritura. Dou fé 

AV-3-82.896 - Em 27/09/2017

Certifico que pelo Instrumento Particular de Autorização de Cancelamento de Propriedade Fiduciária, datado de 09/08/2017, expedido pela UNICRED JOÃO PESSOA - COOPERATIVA DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DE JOÃO PESSOA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 35.571.249/0001-31, a mesma autorizou o cancelamento da Alienação Fiduciária constante do R-2, referente a SALA Nº 101, do EDIFÍCIO ESTORIL CENTER, situado a Avenida Fernando Luiz Henriques dos Santos, n.º 612, no bairro do Bessa, nesta cidade, de propriedade de Firma ALBRÁS INCORPORAÇÕES LTDA, com sede na Av. Marechal Deodoro da Fonseca, n.º 134, Sala 03, Centro, nesta Cidade, inscrita no CNPJ n.º 04.073.350/0001-39, ficando o imóvel acima livre do ônus que o gravava. Dou fé 

R-4-82.896 em 27.09.2017

Pela Cédula de Crédito Bancário Conta Garantida - Hipoteca Alienação Fiduciária de Bens Imóveis nº 004224946, datada de 15.09.2017, devidamente assinado pelas partes, a proprietária Firma ALBRÁS INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 04.073.350/0001-39,




**Eunápio  
Torres**
**6º SERVIÇO NOTARIAL E 2º REGISTRAL**

**Titular: Belª Maria Emília Coutinho Torres de Freitas**

ESTA CERTIDÃO É PARTE INTEGRANTE DE UM CONJUNTO COMPOSTO DE: 01 CERTIDÃ(ÕES).

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICADO autorizado pela lei e a pedido verbal de pessoa interessada que revendo a Matrícula 82.897 de Registro Geral do 2º Ofício do Registro de Imóveis (Zona Norte) da Comarca desta Capital de meu cargo sob o número de Ordem 82.897, datado de 03 de fevereiro de 2009, consta Transcrição: SALA Nº 102, do EDIFÍCIO ESTORIL CENTER, situado a Avenida Governador Argemiro de Figueiredo, nº 485, esquina com a rua Joaquim Mesquita Filho e Avenida Fernando Luiz Henriques dos Santos, no bairro do Bessa, nesta cidade, composta de: acesso no pavimento térreo, no pavimento 01 (superior), 03 salas, copa e 02 (dois) WCB, com área privativa real de 118,03m<sup>2</sup>, área de uso comum de 35,89m<sup>2</sup>, área total real de 153,92m<sup>2</sup>, área total equivalente de 127,00m<sup>2</sup>, fração ideal de 26,01% e cota ideal do terreno de 40,13m<sup>2</sup>. PROPRIETÁRIO: Firma ALBRÁS INCORPORAÇÕES LTDA, com sede na Av. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 134, Sala 03, Centro, nesta Cidade, inscrita no CNPJ nº 04.073.350/0001-39, representada pelo sócio Alexandre Notaro Lessa, brasileiro, casado, CPF nº 355.299.704-00 e CI nº 760.935-SSP/PB e a Sra. Carlete Campos Brunet de Sá, brasileira, casada, CPF nº 569.569.404-34 e CI nº 1.076.455-SSP/PB, residentes nesta Capital. TÍTULO ANTERIOR: Matrícula sob nº 59.984, Zona Norte. Dou fé \_\_\_\_\_

AV-1-82.897 em 14.05.2009

Certifico que pela Certidão nº 53.346/08, datada de 16 de julho de 2008, expedida pela Prefeitura Municipal de João Pessoa, foi procedida a retificação no endereço do imóvel SALA Nº 102, do EDIFÍCIO ESTORIL CENTER, de propriedade da Firma ALBRÁS INCORPORAÇÕES LTDA, com sede na Av. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 134, Sala 03, Centro, nesta Cidade, inscrita no CNPJ nº 04.073.350/0001-39, que constou como sendo situado a Avenida Governador Argemiro de Figueiredo, nº 485, esquina com a rua Joaquim Mesquita Filho e Avenida Fernando Luiz Henriques dos Santos, no bairro do Bessa, nesta cidade, com a retificação ora feita passa a ser: situado na Avenida Fernando Luiz Henriques dos Santos, nº 612, no bairro do Bessa, nesta cidade; ficando esta produzindo seus devidos efeitos legais. Dou fé \_\_\_\_\_



Titular: Bel<sup>a</sup> Maria Emília Coutinho Torres de Freitas

ESTA CERTIDÃO É PARTE INTEGRANTE DE UM CONJUNTO COMPOSTO DE: 01 CERTIDÃ(ÕES).

R-2-82.897 em 17/12/2013.

Pela Escritura Publica de Alienação Fiduciária de Imóvel (Modalidade Conta Garantida Com Interveniante Garantidor e Devedor Solidário), datada de 03/12/2013, lavrada no Cartório Decarlinto, 10º Ofício de Notas desta cidade, no livro n. 256, as fls. 44/46, a proprietária ALIENOU o imóvel acima a UNICRED JOÃO PESSOA - COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DE JOÃO PESSOA LTDA, CNPJ n. 35.571.249/0001-31, em caráter fiduciário, ficando o imóvel acima, constituído em propriedade fiduciária na forma do Artigo 23 da Lei 9.514/97, e transferida a sua propriedade resolúvel do fiduciário, com o escopo de garantia do financiamento por este concedido do devedor fiduciante, para garantia de financiamento no valor de R\$ 400.000,00, juntamente com o imóvel mencionado na Matrícula sob n. 82.896. Para os efeitos do artigo 24, VI, da citada Lei 9.514/97, foi indicado o valor de R\$ 250.000,00; tudo nos demais termos, cláusulas e condições da referida escritura. Dou fé           P          

AV-3-82.897 - Em 27/09/2017

Certifico que pelo Instrumento Particular de Autorização de Cancelamento de Propriedade Fiduciária, datado de 09/08/2017, expedido pela UNICRED JOÃO PESSOA - COOPERATIVA DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DE JOÃO PESSOA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 35.571.249/0001-31, a mesma autorizou o cancelamento da Alienação Fiduciária constante do R-2, referente a SALA Nº 102, do EDIFICIO ESTORIL CENTER, situado a Avenida Fernando Luiz Henriques dos Santos, n.º 612, no bairro do Bessa, nesta cidade, de propriedade de Firma ALBRÁS INCORPORAÇÕES LTDA, com sede na Av. Marechal Deodoro da Fonseca, n.º 134, Sala 03, Centro, nesta Cidade, inscrita no CNPJ n.º 04.073.350/0001-39, ficando o imóvel acima livre do ônus que o gravava. Dou fé           P          

R-4-82.897 em 27.09.2017

Pela Cédula de Crédito Bancário Conta Garantida - Hipoteca Alienação Fiduciária de Bens Imóveis nº 004224946, datada de 15.09.2017, devidamente assinado pelas partes, a proprietária Firma ALBRÁS INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 04.073.350/0001-39,

